



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1 – Aquisição de Uniformes Escolares para os Alunos das Escolas da Rede Municipal, justificamos a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, incluindo-se as Escolas que fazem parte da zona rural e as Creches Escolas, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

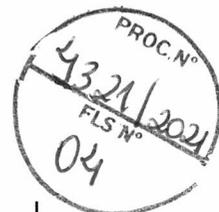
2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 –

Nº	MERCADORIA	QUANT
1	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK (MODELO EM ANEXO)- Tamanho PPP INFANTIL	22
2	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK (MODELO EM ANEXO)- Tamanho PP INFANTIL	95
3	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK(MODELO EM ANEXO)- Tamanho P INFANTIL	366
4	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK(MODELO EM ANEXO)- Tamanho M INFANTIL	515
5	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK(MODELO EM ANEXO)- Tamanho G INFANTIL	641



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



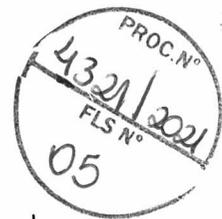
6	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK(MODELO EM ANEXO)- Tamanho GG INFANTIL	165
7	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK(MODELO EM ANEXO)- Tamanho P Adulto	286
8	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK (MODELO EM ANEXO)- Tamanho M Adulto	161
9	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK (MODELO EM ANEXO)- Tamanho G Adulto	77
10	Blusa manga curta, decote redondo, cor Branco, malha PV , Gramatura 160 gr, com ribana em 100% algodão e punho azul marinho com cobertura amarela, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Brasão do Município em SILK (MODELO EM ANEXO)- Tamanho GG Adulto	18

SAIA

Nº	MERCADORIA	QUANT
1	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo, com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho PPP INFANTIL meia coxa	6
2	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho PP INFANTIL meia coxa	25
3	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho P INFANTIL meia coxa	87
4	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho M INFANTIL meia coxa	142
5	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de	163



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



	Educação em silk, Tamanho G INFANTIL meia coxa	
6	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho GG INFANTIL meia coxa	24
7	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho P adulto meia coxa	48
8	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho M adulto meia coxa	42
9	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho G adulto meia coxa	24
10	Short saia em Helanca 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tamanho GG adulta meia coxa	11

BERMUDA

Nº	MERCADORIA	QUANT
1	Bermuda Masculina, cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m, Tamanho: PPP INFANTIL	6
2	Bermuda Masculina, cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m, Tamanho: PP INFANTIL	24
3	Bermuda Masculina, cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230 g/m, Tamanho P INFANTIL	99
4	Bermuda Masculina, cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230 m/g, Tamanho M INFANTIL	143



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



2 5	Bermuda Masculina, cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m, Tamanho G INFANTIL	190
2 6	Bermuda Masculina cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m Tamanho GG INFANTIL	24
2 7	Bermuda Masculina, cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m, Tamanho P Adulto	73
2 8	Bermuda Masculina cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m Tamanho M Adulto	39
2 9	Bermuda Masculina cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m Tamanho G Adulto	15
30 10	Bermuda Masculina cor Azul Royal com viés amarelo com logotipo da Secretaria Municipal de Educação em silk, Tecido: Helanca Poliéster, 100% Poliéster, Gramatura 230g/m Tamanho GG Adulto	7

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

3.1 – A entrega dos produtos dar-se-á de acordo com a necessidade das Escolas da Rede e da Secretaria de Educação, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DA CONTRATADA

4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros,



provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.**

4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1-Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.2 - DO MUNICÍPIO



4.2.1 - Designar os servidores **MARCELLI ESPERANTE DE MORAES CARDOSO** e **KATIA REGINA MARTINS LATINI**, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30



6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

6.3 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.5 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7 – DO PRAZO

7.1 – A entrega do objeto contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

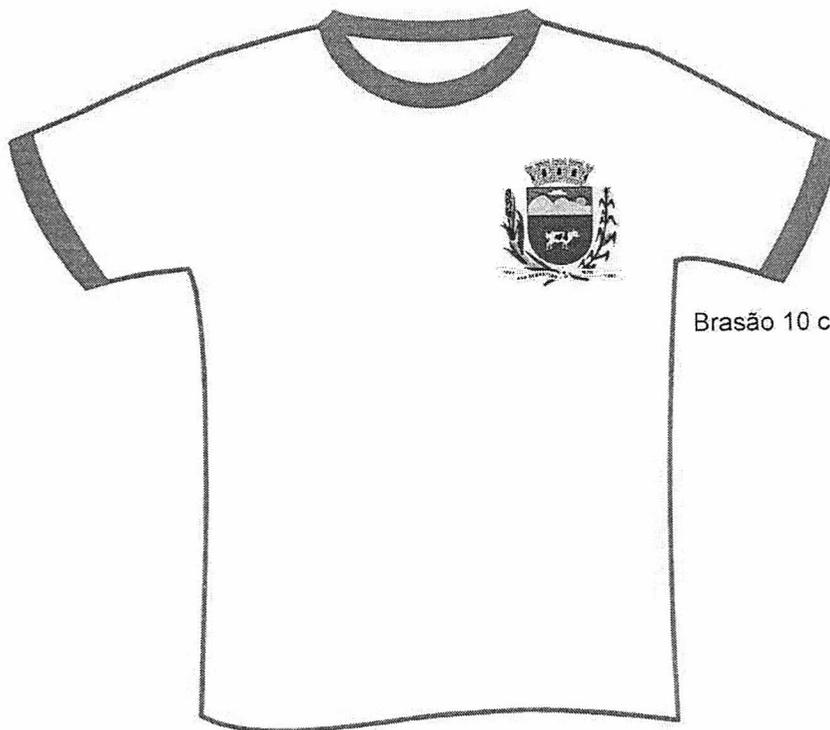
8 – DA AQUISIÇÃO

8.1 - Do tipo global, em razão de não haver um padrão de tamanhos (cada confecção possui uma forma específica) e variação de cores e material.

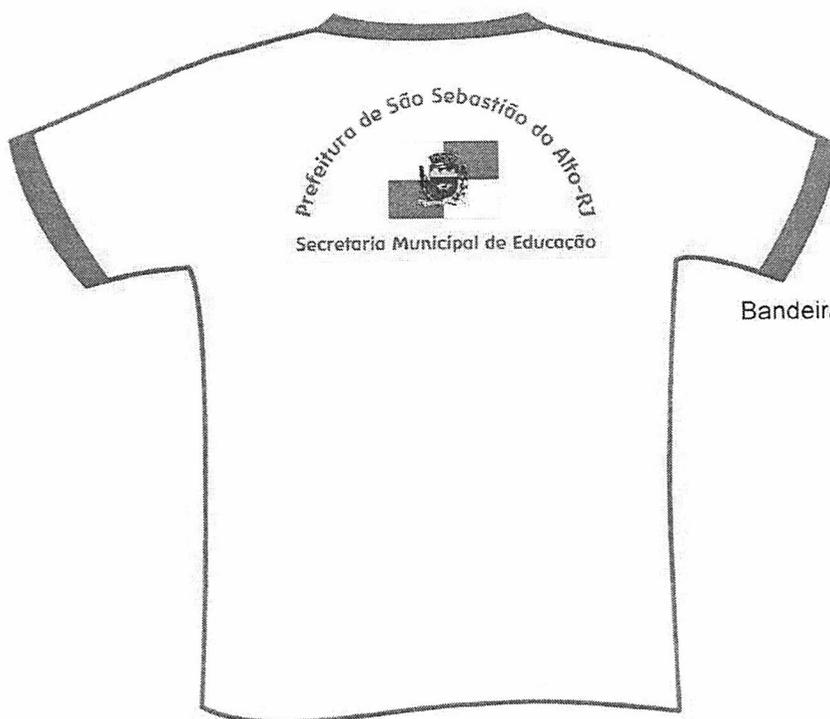
São Sebastião do Alto, 14 de dezembro de 2021.


Marco Antonio da Cunha Segalotto – Mat 99/0627-02
Secretaria Municipal de Educação

PROC. N°
4321/2021
FLS N°
10



Brasão 10 cm de altura



Bandeira 05 cm de altura



Logo com 8 cm



Logo com 8 cm